

apelação interpostos por FRANCISCO WELLYSONNOBRE SARAIVA, KÁTIA COSTA RODRIGUES, MARIA ELIDIANE ROCHA DA SILVA, LUCIANA COSTA LUZ, TICIANE FREITAS DA SILVA e ANGELIA FERREIRA SANTOS, em face da sentença do Juízo de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza. No despacho de págs. 1349/1350, determinou-se a intimação de ANGELIAFERREIRA SANTOS para apresentar razões recursais através da Defensoria Pública e em seguida aintimação da assistente de acusação, ANA MARIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, para apresentar contrarrazões. Contudo, ao analisar os autos, não identifiquei expediente dando cumprimento àmencionada determinação. Desse modo, intime-se a assistente de acusação indicada para apresentarcontrarrazões no prazo legal. Expedientes necessários. Fortaleza, data da assinatura eletrônica. DESEMBARGADORA ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINORelatora

Total de feitos: 1

TJCENEXE - Apelação Crime DESPACHO DE RELATORES

0264765-53.2020.8.06.0001 - Apelação Criminal. Assistente/Ape: Jaime Augusto de Guimarães Souza Neto. Advogado: Flávio Jacinto da Silva (OAB: 6416/CE). Apelado: Wildison Uchoa Rodrigues. Advogado: Francisco Edson de Sousa Pereira (OAB: 25073/CE). Apelado: André Vinícius Lima de Carvalho. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Roberto Alves Gomes. Advogado: Francisco Marcelo Brandão (OAB: 4239/CE). Advogada: Sônia Marina Chacon Brandão (OAB: 10728/CE). Advogado: Bruno Chacon Brandão (OAB: 25257/CE). Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Intimese os advogados dos Apelados, a fim de ofereçam contrarrazões àapelação interposta pelo Assistente de acusação. Para os mesmos fins, notifique-se aDefensoria Público atuante em primeiro grau, em relação a seu representado. Uma vez juntadas aos autos todas as contrarrazões, à Procuradoria-Geral deJustiça, para emissão de parecer meritório de praxe. Fortaleza, 13 de outubro de 2022. DESEMBARGADOR HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRAR elator

Total de feitos: 1

## ATAS DAS SESSÕES

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 40/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), por videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, nos termos da Resolução nº 04/2020 e Portaria nº 2154/2022, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJes de 20 de agosto de 2020 e 04 de outubro de 2022, respectivamente, com início às 08h30min, teve lugar a 40ª Sessão Ordinária da eg. Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - Presidente, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O Ministério Público se fez representar pelo douto Procurador de Justiça ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pela Dra. VANDA LÚCIA VELOSO SOARES DE ABREU, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, o eminente Desembargador Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 39ª sessão ordinária de 18 (dezoito) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). JULGAMENTOS: 1 - PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 - Habeas Corpus nº 0631709-93.2022.8.06.0000. Impetrante: CÉSAR AUGUSTO MEDEIROS DE SOUSA. Paciente: AURÉLIO MARINHEIRO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACATI. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos na 39ª sessão ordinária, datada de 18 de outubro de 2022, a eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra proferiu seu voto-vista. - Síntese do julgamento: "A Turma, por maioria de votos, vencido o voto-vista divergente da douta Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora". 1.2 - Habeas Corpus nº 0636786-83.2022.8.06.0000. Impetrante: RAFAEL RIBEIRO MEIRELES e OUTRO. Paciente: C. A. C. de O.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico impetrante Dr. Rafael Ribeiro Meireles, OAB/CE 45129, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". 1.3 - Habeas Corpus nº 0634650-16.2022.8.06.0000. Impetrantes: ANA CAMILA SABINO DE SOUZA e OUTRO. Paciente: THIAGO DOS SANTOS DUARTE DE LIMA. Paciente: FRANCISCA EDWIRGEM FERREIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico impetrante Dr. Francisco Dayalesson Bezerra Torres, OAB/CE 29634, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer em parte do presente Habeas Corpus para conceder parcialmente a ordem impetrada, no que concerne ao pleito de revogação do monitoramento eletrônico e da proibição de exercer atividade relacionada à venda, a qualquer título, de bens móveis ou imóveis decretados em desfavor de Thiago dos Santos Duarte de Lima e Francisca Edwirgem Ferreira da Silva, nos termos do voto da eminente Relatora". 1.4 - Habeas Corpus nº 0636413-52.2022.8.06.0000. Impetrante: WASHINGTON LUÍS TERCEIRO VIEIRA JÚNIOR. Paciente: DANIEL MEIRELLES RIQUET. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE



FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". 1.5 - Habeas Corpus nº 0636673-32.2022.8.06.0000. Impetrante: FRANCISCO ROBERTO CASTELO BRANCO PEREIRA FILHO. Paciente: ARTHUR DOS SANTOS RODRIGUES. Paciente: MARCOS GUILHERME MOTA OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". 1.6 - Habeas Corpus nº 0636373-70.2022.8.06.0000. Impetrante: JÚLIO CÉSAR SANTANA SANTOS. Paciente: J. N. L.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". 1.7 - Habeas Corpus nº 0636319-07.2022.8.06.0000. Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: DOUGLAS COSTA DO NASCIMENTO. Paciente: WERBERSON ALVES DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, mediante imposição de medidas cautelares menos gravosas, nos termos do voto da eminente Relatora". 1.8 -Habeas Corpus nº 0637156-62.2022.8.06.0000. Impetrante: LAIANE MARIELE DA SILVA FREIRE. Paciente: ROBERTO LUCAS NASCIMENTO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". 1.9 - Habeas Corpus nº 0636189-17.2022.8.06.0000. Impetrante: CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO FARIAS. Paciente: FRANCISCO ANDRÉ LIMA PEREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora". 1.10 - Habeas Corpus nº 0636873-39.2022.8.06.0000. Impetrantes: ANDRÉ LUIZ BARROS RODRIGUES e OUTROS. Paciente: JOSÉ MATHEUS MENDONÇA NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora". 1.11 - Habeas Corpus nº 0636395-31.2022.8.06.0000. Impetrante: CLAUDINEI RICARDO DE OLIVEIRA TRAJANO. Paciente: BRENO MAYCON DE SOUSA LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus e, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, com recomendação ao juízo a quo, nos termos do voto do eminente Relator". 1.12 - Habeas Corpus nº 0636245-50.2022.8.06.0000. Impetrante: RAKEL PINHEIRO DA SILVA. Paciente: BELARMINO BEZERRA DE PAULA NETO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. -Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator". 1.13 - Habeas Corpus nº 0636738-27.2022.8.06.0000. Impetrante: ANDERSON RABELO DE SOUZA. Paciente: ANASTÁCIA SOLANGE VIEIRA LIMA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". 1.14 -Habeas Corpus nº 0636146-80.2022.8.06.0000. Impetrante: FRANCISCO TADEU DE OLIVEIRA COSTA FILHO. Paciente: FRANCISCO DANILO PAIXÃO RODRIGUES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. -Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, com determinação de ofício, de imediata realização da audiência de custódia, nos termos do voto do eminente Relator". 1.15 - Habeas Corpus nº 0635891-25.2022.8.06.0000. Impetrante: HÉLIO NOGUEIRA BERNARDINO. Paciente: MARCELO GOMES DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, com determinação ao juízo a quo, nos termos do voto do eminente Relator". 1.16 - Habeas Corpus nº 0636627-43.2022.8.06.0000. Impetrante: LUCAS MUNIZ TEMÓTEO. Paciente: ROBSON FERREIRA COSTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". 1.17 - Habeas Corpus nº 0636740-94.2022.8.06.0000. Impetrante: FRANCISCO ROBERTO CASTELO BRANCO PEREIRA FILHO. Paciente: CARLOS HENRIQUE SOBRINHO DE SOUZA. Paciente: JOSÉ EVANGELISTA SOBRINHO DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, com determinação ao Juízo de origem, nos termos do voto do eminente Relator". 1.18 – Habeas Corpus nº 0636465-48.2022.8.06.0000. Impetrante: RAKEL PINHEIRO DA SILVA. Paciente: JOSÉ IVAN MUNIZ FARRAPO. Impetrado: JUIZ(A) DE



DIREITO DA 2ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". 1.19 - Habeas Corpus nº 0637017-13.2022.8.06.0000. Impetrante: MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO. Paciente: CICERO DEGLAUCI GOMES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATEÚS. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". 1.20 - Habeas Corpus nº 0637047-48.2022.8.06.0000. Impetrante: FRANCISCO ANTÔNIO QUEIROZ DOS SANTOS. Paciente: FRANCISCO ALESSANDRO DE MARIA. Paciente: FRANCISCO MÁRIO SOUZA DE ARAÚJO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - Síntese do julgamento: "A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator, vencido o voto divergente da douta Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que, sob o fundamento do regular andamento da ação penal originária, denegou a ordem requestada". 1.21 - Habeas Corpus nº 0636660-33.2022.8.06.0000. Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: CLEITON DA SILVA SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE AQUIRAZ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada e, de ofício, determinar a transferência do Paciente para estabelecimento prisional compatível com a execução da pena a ser cumprida em regime inicial semiaberto, nos termos do voto do eminente Relator". 1.22 - Habeas Corpus nº 0636367-63.2022.8.06.0000. Impetrante: EYMARD BEZERRA MAIA FILHO. Paciente: RENAN CARNEIRO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, com recomendação ao magistrado que adote todas as providências possíveis para que a audiência de instrução seja antecipada e realizada o mais breve possível, nos termos do voto da eminente Relatora". 1.23 - Habeas Corpus nº 0635400-18.2022.8.06.0000. Impetrante: JEFFERSON GRÉGORY MAGALHÃES RODRIGUES. Paciente: I. S. dos S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Síntese do julgamento: "A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão conhecida, conceder a ordem, mediante aplicação de medidas cautelares diversas, nos termos do voto da eminente Relatora, vencido o voto divergente da douta Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que, sob o fundamento da insuficiência da aplicação das medidas cautelares ao caso concreto, denegou a ordem". 1.24 - Habeas Corpus nº 0635327-46.2022.8.06.0000. Impetrante: CAMILA HERCULANO DE PAULA OLIVEIRA. Paciente: FRANCISCO LION PEREIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO CRIME. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". 1.25 - Habeas Corpus nº 0635864-42.2022.8.06.0000. Impetrante: LUÍS FRANCISCO DAMASCENO SOUSA. Paciente: MOISÉS SOUSA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". 1.26 - Habeas Corpus nº 0635967-49.2022.8.06.0000. Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATEÚS. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". 1.27 -Habeas Corpus nº 0635738-89.2022.8.06.0000. Impetrante: ZACARIAS ANTÔNIO OLIVEIRA PINTO. Paciente: CARLOS ALBERTO JESUS DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA. -Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". 1.28 - Habeas Corpus nº 0636377-10.2022.8.06.0000. Impetrante: CÉSAR AUGUSTO REBOUÇAS. Paciente: FRANCISCO CÉLIO FREITAS MELO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". 1.29 - Habeas Corpus nº 0636399-68.2022.8.06.0000. Impetrante: AMÍLRIA CARDOSO MENEZES. Paciente: YURI ANDREW TELES LOPES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento**: *"A Turma,* por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora". 1.30 - Habeas Corpus nº 0636010-83.2022.8.06.0000. Impetrante: JOSIMAR FREIRE NASCIMENTO JÚNIOR. Paciente: LUCAS ALVES DE CASTRO JÚNIOR. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, determinando, de ofício, ao juízo da primeira instância que proceda a adequação da prisão cautelar aos parâmetros do regime semiaberto, nos termos do voto da eminente Relatora, vencido o voto divergente da Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra que, sob o fundamento da incompatibilidade



da prisão preventiva com o regime semiaberto, na sentença penal condenatória, concedeu a ordem com aplicação de medidas cautelares diversas". 1.31 - Habeas Corpus nº 0635566-50.2022.8.06.0000. Impetrante: LUCAS RAFAEL BENÍCIO LOPES. Paciente: JOSÉ RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 18º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na sua extensão, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". 1.32 - Habeas Corpus nº 0635072-88.2022.8.06.0000. Impetrante: PATRÍCIA KÉCIA NORONHA SANTIAGO CAVALCANTE. Paciente: S. G. L.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TAUÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". 1.33 - Habeas Corpus nº 0635690-33.2022.8.06.0000. Impetrantes: FELIPE ALVERNAZ GOMES e OUTRO. Paciente: Z. L. M.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ACOPIARA. -Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada com aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do voto da eminente Relatora". 1.34 - Habeas Corpus nº 0634667-52.2022.8.06.0000. Impetrante: FRANCISCO BRUNO DE SOUSA, Paciente: ANTÔNIO GLEISSON ALVES DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMBORIL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. -Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora". 1.35 - Habeas Corpus nº 0636547-79.2022.8.06.0000. Impetrante: LINSSON ALENCAR BATISTA, Paciente: CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES, Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. -Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". 1.36 - Habeas Corpus nº 0622190-94.2022.8.06.0000. Impetrantes: CARINA BRAUNA BRUNO e OUTROS. Paciente: HERMES DOS SANTOS AIRES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer da ordem de Habeas Corpus, por se encontrar prejudicada, nos termos do voto da eminente Relatora". 1.37 - Habeas Corpus nº 0631405-94.2022.8.06.0000. Impetrante: CARINA BRAUNA BRUNO. Paciente: EDSON DE OLIVEIRA SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a) s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer da ordem de Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora". 1.38 - Habeas Corpus nº 0633394-38.2022.8.06.0000. Impetrante: EILSON MACIEL FILHO. Paciente: FRANCISCO RAFAEL DE FREITAS FERNANDES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, na extensão cognoscível, nos termos do voto da eminente Relatora". 1.39 - Habeas Corpus nº 0635441-82.2022.8.06.0000. Impetrante: JOSIMAR FREIRE NASCIMENTO JÚNIOR, Paciente: PABLO GABRIEL DE LIMA CASTRO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". 1.40 - Habeas Corpus nº 0635136-98.2022.8.06.0000. Impetrante: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA FREIRE. Paciente: EVERALDO MOREIRA FLORÊNCIO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". 1.41 - Habeas Corpus nº 0635348-22.2022.8.06.0000. Impetrantes: EUCLIDES AUGUSTO PAULINO MAIA e OUTROS. Paciente: JOÃO VICTOR MAGALHÃES VIANA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CANINDÉ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". 1.42 - Habeas Corpus nº 0636277-55.2022.8.06.0000. Impetrante: JÚLIO CÉSAR COSTA E SILVA BARBOSA. Paciente: PAULO HENRIQUE LIMA DA COSTA. Impetrado: JUÍZO DA 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora, vencido o voto divergente da douta Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra que, sob fundamento doutrinário e jurisprudencial, concedeu a ordem, com aplicação de medidas cautelares diversas". 1.43 - Habeas Corpus nº 0635530-08.2022.8.06.0000. Impetrante: MARIA LOPES DE ARAÚJO. Paciente: J. A. de O. N.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IGUATU. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, por inadequação da via eleita, nos termos do voto da eminente Relatora". 1.44 - Habeas Corpus nº 0636159-79.2022.8.06.0000. Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: MARCELO NASCIMENTO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem

Fortaleza, Ano XIII - Edição 2960



impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". 1.45 - Conflito de Jurisdição nº 0002077-71.2022.8.06.0000. Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a) s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Jurisdição para dar-lhe provimento, declarando competente o Juízo suscitado, da 5ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de FortalezaCE, para o processamento e julgamento dos feitos nº 0200558-62.2022.8.06.0296 e 0216622-62.2022.8.06.0001 e apensos, nos termos do voto da eminente Relatora". 1.46 - Embargos de Declaração nº 0276323-22.2020.8.06.0001/50000. Embargante: GERALDO E SILVA MARTINS. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. -Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para rejeitálos, nos termos do voto do eminente Relator". 2 - PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 - Apelação nº 0019453-04.2021.8.06.0001. Apelante: BM CAR MULTIMARCAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico Dr. Marcus André Viana Cavalcante, OAB/CE 39631, representante jurídico do apelante, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante prescindiu do uso da palavra. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 2.2 - Apelação nº 0002238-37.2019.8.06.0081. Apelante: JOÃO EDUARDO SOTERO DE SOUSA. Apelante: ANTÔNIO ÉRICO DE OLIVEIRA FONTOURA, Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer de ambos os recursos apelatórios, para dar parcial provimento ao recurso de João Eduardo Sotero de Sousa, reformando a sentença tão somente no capítulo dosimétrico, e negar provimento ao recurso de Antônio Erico de Oliveira Fontoura, reformando, todavia, a sentença no trecho da dosimetria, nos termos do voto da eminente Relatora". 2.3 – Apelação nº 0054896-60.2017.8.06.0064. Apelante: MAYKE GADELHA LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 2.4 - Apelação nº 0263929-80.2020.8.06.0001. Apelante: RAFAEL FELISMINO MOTA. Apelante: ANTÔNIO ALEXANDRE FEITOSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer das apelações em referência para negarlhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 2.5 - Apelação nº 0286669-95.2021.8.06.0001. Apelante: MATHEUS ALBUQUERQUE FERREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 2.6 - Apelação nº 0002358-48.2012.8.06.0074. Apelante: ANTÔNIA ROZELI ROBERTO DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do recurso de apelação e declarar, de ofício, a extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do voto da eminente Relatora". 2.7 - Apelação nº 0054646-85.2021.8.06.0064. Apelante: FRANCISCO PEREIRA ROCHA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 2.8 - Apelação nº 0231034-66.2020.8.06.0001. Apelante: WAGNER FREITAS DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. -Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso apelatório interposto, para negar-lhe provimento, reformando, todavia, de ofício, a sentença em seu capítulo dosimétrico, nos termos do voto da eminente Relatora". 2.9 - Apelação nº 0733720-81.2014.8.06.0001. Apelante: FRANCISCO BRENO MARQUES DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. -Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Registrado o impedimento da eminente Desembargadora Rosilene Ferreira Facundo. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 2.10 - Apelação nº 0001476-41.2017.8.06.0000. Apelante: ALAN SOUZA DOS SANTOS. Apelante: FRANCISCO GILDEAN FERREIRA ALVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em exercer juízo de retratação para adequar o acórdão de fls. 1088/1113 (proferido por esta 3ª Câmara Criminal) à tese firmada pelo STJ em sede de julgamento de recursos repetitivos (Tema 1139 – "É vedada a utilização de inquéritos e/ou ações penais em curso para impedir a aplicação do art. 33, § 4.º, da Lei n. 11.343/06"), nos termos do voto do eminente Relator". 2.11 **– Apelação nº 0201343-36.2022.8.06.0001.** Apelante: WILLIAM MORAES SOARES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso, negando-lhe provimento na extensão cognoscível, nos termos do voto do eminente Relator". 2.12 - Apelação nº 0014043-59.2021.8.06.0293. Apelante: JOSÉ LUÍS DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, declarando, de ofício, extinta a



punibilidade por cumprimento da pena, nos termos do voto do eminente Relator". 2.13 – Apelação nº 0010702-45.2020.8.06.0136. Apelante: LUCAS DA SILVA RAMOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer do Recurso, e, no mérito, por maioria, concedeu-lhe provimento, para fins de se absolver o Apelante, por não haver prova da existência do fato, com fulcro no art. 386, II, do Código de Processo Penal, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o voto da eminente Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que, por não reconhecer a inviolabilidade de domicílio, negou provimento ao Recurso, mantendo a decisão recorrida". 2.14 - Apelação nº 0003968-71.2018.8.06.0064. Apelante: MICHAELE AGUIAR FERREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, concedendo-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 2.15 - Apelação nº 0222034-42.2020.8.06.0001. Apte/Apdo: LUCAS FALCÃO DOS SANTOS. Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos recursos manejados pelas partes ex-adversas, para dar provimento ao apelo ministerial na totalidade de sua irresiginação, e, parcialmente, prover o apelo defensivo, nos termos do voto do eminente Relator". 2.16 - Apelação nº 0115220-74.2018.8.06.0001. Apelante: GLAUBER DA SILVA CASTRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. -Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer do Recurso, e, no mérito, por maioria, concedeu-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o voto da eminente Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que, sob o fundamento de observar toda circunstância acerca do conteúdo probatório, negou provimento ao Recurso, mantendo a decisão recorrida". 2.17 - Apelação nº 0033229-13.2017.8.06.0001. Apelante: PAULA LOHANA DA SILVA RAMOS. Apelante: VIVIAN SOUSA DE VASCONCELOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos, concedendo-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 2.18 - Apelação nº 0005816-58.2017.8.06.0087. Apelante: YGO MARTINS DE LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso de Apelação e negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 2.19 - Apelação nº 0168092-03.2017.8.06.0001. Apelante: FRANCISCO EVANDRO NASCIMENTO DE ANDRADE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao Recurso de Apelação manejado pelo réu Francisco Evandro Nascimento Andrade para rejeitar a nulidade suscitada e, no mérito, absolvê-lo do crime de associação para o tráfico, todavia, manter a condenação e a respectiva pena nos termos fixados na sentença vergastada somente por violação ao art. 33, § 4.º, da Lei n.º 11.343/06, tempo em que se reconhece da substituição da pena privativa de liberdade por penas restritivas de direito, estendendo-se o efeito desta decisão ao corréu não apelante Carlos Henrique Nogueira de Almeida, nos termos do voto do eminente Relator". 2.20 - Apelação nº 0203691-95.2020.8.06.0001. Apelante: FRANCISCO ALESSON BARBOSA DAMASCENO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. -Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da Apelação Criminal interposta para rejeitar a preliminar de nulidade arguída e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 2.21 – Apelação nº 0054118-33.2021.8.06.0167. Apelante: FRANCISCO FLÁVIO PESSOA DE ARAÚJO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da Apelação Criminal interposta para rejeitar a preliminar de nulidade arguída e, no mérito, negar-lhe provimento, todavia, de ofício, modifica-se o excerto sentencial que negou a substituição da pena, tempo em que se reconhece da condição do apenado de ver a pena privativa de liberdade substituída por pena restritiva de direitos, no mais, a sentença objurgada deve ser mantida, nos termos do voto do eminente Relator". 2.22 - Apelação nº 0026063-73.2018.8.06.0136. Apelante: EVANDRO ALVES MENEZES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 2.23 - Recurso em Sentido Estrito nº 0050547-38.2020.8.06.0119. Recorrente: EDILANO OLIVEIRA DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. -Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento ao Recurso em Sentido Estrito, nos termos do voto do eminente Relator". **2.24 - Recurso em Sentido Estrito nº 0229360-82.2022.8.06.0001.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: KAUÃ DA SILVA SILVANO. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento ao Recurso em Sentido Estrito, nos termos do voto do eminente Relator". 2.25 - Recurso em Sentido Estrito nº 0050941-46.2020.8.06.0151. Recorrente: F. J. R. de L. O.. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento ao Recurso em Sentido Estrito, nos termos do voto do eminente Relator". 2.26 - Recurso em Sentido Estrito nº 0010123-04.2021.8.06.0091.



Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para conceder provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 2.27 – Agravo em Execução Penal nº 0004650-21.2016.8.06.0056. Agravante: FRANCISCO ADALBERTO TRINDADE MACIEL. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução Penal para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 2.28 - Agravo em Execução Penal nº 8000111-29.2020.8.06.0089. Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravada: ROSIVANIA PEREIRA DOS SANTOS. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e dar provimento ao presente Agravo em Execução Penal, para cassar o benefício da saída antecipada com monitoração eletrônica, devendo a apenada cumprir a pena em estabelecimento penal adequado ao regime semiaberto, nos termos do voto da eminente Relatora". 2.29 -Apelação nº 0226502-15.2021.8.06.0001. Apelante: GABRIEL FREITAS DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, para fins de reformar a sentença de primeiro grau, nos termos do voto da eminente Relatora". 2.30 - Apelação nº 0135105-40.2019.8.06.0001. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: GERSON DE SOUZA DA SILVA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso apelatório para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 2.31 - Apelação nº 0138321-43.2018.8.06.0001. Apelante: AMIRALDO DA SILVA BARROS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 2.32 – Apelação nº 0054338-65.2020.8.06.0167. Apelante: CATARINO CÍCERO FÉLIX LAUREANO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". Diversos: O nobre causídico Dr. Luís Francisco Damasceno Sousa, OAB/CE 38870, impetrante do Habeas Corpus nº 0635864-42.2022.8.06.0000, inscrito para sustentar suas razões nos termos da Resolução nº 04/2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Não compareceu a sala virtual da respectiva sessão. Restando prejudicado o ato. O nobre causídico Dr. Mairson Ferreira Castro, OAB/CE 20026, impetrante do Habeas Corpus nº 0622190-94.2022.8.06.0000, inscrito para sustentar suas razões nos termos da Resolução nº 04/2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Não compareceu a sala virtual da respectiva sessão. Restando prejudicado o ato. Foi adiado, para sessão subsequente, o julgamento dos autos do Habeas Corpus nº 0636384-02.2022.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO. Foi colocado em deliberação os autos do Habeas Corpus nº 0633697-52.2022.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Após a manifestação do voto da douta Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. A eminente Desembargadora Relatora pediu vista dos autos. Julgamento adiado. O nobre causídico Dr. Claudinei Ricardo de Oliveira Trajano, OAB/CE 34076, impetrante do Habeas Corpus nº 0636395-31.2022.8.06.0000, compareceu na sala virtual da respectiva sessão de julgamento e requereu sua inscrição para sustentação oral. Afirmou o referido advogado que teria solicitado por e-mail sua inscrição. Após averiguação nos e-mails da Secretaria da Terceira Câmara Criminal, restou constatado o não recebimento de nenhuma solicitação de inscrição por parte do aludido causídico, observando outrossim os termos da Resolução nº 04/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Ato contínuo a Presidência colocou em deliberação o referido requerimento. Que, por unanimidade, restou indeferido. O nobre causídico Dr. Euclides Augusto Paulino Maia, OAB/CE 10670, impetrante do Habeas Corpus nº 0635348-22.2022.8.06.0000, compareceu na sala virtual, quando já iniciada, a presente sessão de julgamento e solicitou o registro de sua presença na ata de julgamento, sendo de pronto atendido pela Presidência. Assim, como nada mais houvesse a tratar, o eminente Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 11h:40min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 40ª Sessão Ordinária, 44 (quarenta e quatro) Habeas Corpus, 01 (um) Conflito de Jurisdição, 01 (um) Embargos de Declaração, 02 (dois) Agravos em Execução Penal, 04 (quatro) Recursos em Sentido Estrito e 26 (vinte e seis) Apelações Crimes, totalizando 78 (setenta e oito) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA

Presidente da Terceira Câmara Criminal

Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO

Coordenador da Terceira Câmara Criminal

**EXPEDIENTES DO 1º GRAU** 

COMARCA DE FORTALEZA

VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

VARAS CÍVEIS